




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b> Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.33/2019, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 5/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.</b></p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b>, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.8555-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA <b>SOLANGE CRISTINA DA SILVA 06315955975</b>, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.803.404/0001-07, COM SEDE NO ENDEREÇO NA RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº 268, CENTRO CRUZMALTINA-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR <b>SOLANGE CRISTINA DA SILVA</b>, PORTADOR DO CPF SOB Nº 063.159.559-75, ACORDAM POR MEIO DESTE O QUE SEGUE:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA- VALOR</b>	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - REAJUSTE DE VALORES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 05 DE OUTUBRO DE 2020.	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p><b>CONTRATADA</b> SOLANGE CRISTINA DA SILVA 06315955975 CNPJ:268.034.040-00107</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>_____ SOLANGE CRISTINA DA SILVA CPF:063.159.559-75 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)